

RESOLUÇÃO Nº 013/2021

Estima a receita e fixa a despesa da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de **10 de dezembro de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º O Orçamento da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), para o exercício financeiro de 2022, estima a receita em R\$ 4.918.568,00 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais) e fixa a despesa, mais o investimento em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$	4.918.568,00
Contribuições Associados	R\$	4.848.568,00
Outras Receitas	R\$	16.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	54.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo II, com o seguinte desdobramento:

CUSTOS E DESPESAS	R\$	4.252.800,00
Despesas com Pessoal	R\$	3.252.800,00
Despesas Administrativas e Outras	R\$	1.000.000,00

Art. 4º O Investimento será realizado na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo II, com o seguinte desdobramento:

IMOBILIZADO	R\$	665.768,00
Investimento	R\$	665.768,00

Art. 5º A execução da Despesa será realizada, obedecendo toda a orientação vigente e de conformidade com o estatuto da AMAVI.

Art. 6º O superávit financeiro e as disponibilidades de caixa do exercício anterior serão utilizados para complementar os investimentos.

Art. 7º Os planos aprovados por outras instituições obedecerão aos procedimentos e normas fixadas por estas.

Art. 8º Esta resolução vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2021.

Juarez Miguel Rodermei
Presidente da AMAVI

Anexo I

RESUMO GERAL DA RECEITA

Item	Especificação	Valor R\$
1.	RECEITAS	4.918.568,00
1.1.	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	4.848.568,00
1.1.1.	Agrolândia	174.055,00
1.1.2.	Agronômica	130.536,00
1.1.3.	Atalanta	130.536,00
1.1.4.	Aurora	130.536,00
1.1.5.	Braço do Trombudo	130.536,00
1.1.6.	Chapadão do Lageado	130.536,00
1.1.7.	Dona Emma	130.536,00
1.1.8.	Ibirama	261.857,00
1.1.9.	Imbuia	130.536,00
1.1.10.	Ituporanga	288.795,00
1.1.11.	José Boiteux	130.536,00
1.1.12.	Laurentino	130.536,00
1.1.13.	Lontras	174.055,00
1.1.14.	Mirim Doce	130.536,00
1.1.15.	Petrolândia	130.536,00
1.1.16.	Pouso Redondo	261.857,00
1.1.17.	Presidente Getúlio	261.857,00
1.1.18.	Presidente Nereu	130.536,00
1.1.19.	Rio do Campo	130.536,00
1.1.20.	Rio do Oeste	130.536,00
1.1.21.	Rio do Sul	523.515,00
1.1.22.	Salete	130.536,00
1.1.23.	Santa Terezinha	130.536,00
1.1.24.	Taió	261.857,00
1.1.25.	Trombudo Central	130.536,00
1.1.26.	Vidal Ramos	130.536,00
1.1.27.	Vitor Meireles	130.536,00
1.1.28.	Witmarsum	130.536,00
1.2.	OUTRAS RECEITAS	16.000,00
1.2.1	Receitas Diversas	16.000,00
1.3.	Receitas Patrimoniais	54.000,00
1.3.1	Rendimentos de Aplicação	54.000,00

Anexo II

NATUREZA DA DESPESA

Item	Especificação	Valor R\$
1.	CUSTOS E DESPESAS	4.252.800,00
1.1	Despesas com Pessoal	3.252.800,00
1.1.1	Ordenados e Salários	2.400.000,00
1.1.2	Obrigações Patronais	852.800,00
1.2	Despesas Administrativas e Outras	1.000.000,00
2.	IMOBILIZADO	
2.1	Investimentos	665.768,00
Total		4.918.568,00